

Projeto de Lei nº 506/2010  
Autoria do Poder Executivo

JOSÉ DE JESUS LIMA - ZÉ DA TEREZA - Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o [inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 809](#) de 11 de dezembro de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º ...

I - até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da despesa total fixada no artigo 4º; e"

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2010 e ratificados os atos decorrentes.

São Lourenço da Serra, 9 de dezembro de 2010.

---

JOSÉ DE JESUS LIMA  
- ZÉ DA TEREZA -  
Prefeito